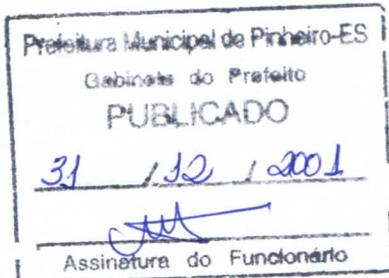




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 0674/2001
De 31 de dezembro de 2001



“Dispõe sobre criação de Cargo Comissionado no Quadro de Pessoal Temporário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal Temporário desta Municipalidade, os seguintes Cargos Comissionados:

Nomenclatura	Secretaria	Vencimento
Chefe de Transportes, Mecânica e Garagem	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 750,00
Coordenador da Limpeza Pública	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 370,00

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em 31 de dezembro de 2001.


GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal


WILLES JANTORNO
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo